



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 911 – NOVEMBRO/2019  
Portaria 41-42/19  
(CCN)**

6 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 41/2019-CCN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Designa comissão responsável pela realização de processo seletivo simplificado de remoção interna, a pedido docente, para o Departamento de Biologia.*

**O Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais, considerando

- o processo nº 23111.066244/2019-61,

**R E S O L V E :**

*Art. 1º* - Constituir comissão para realizar processo seletivo simplificado de remoção interna, a pedido docente, para o Departamento de Biologia, área de Ecologia, assim constituída: Prof. Dr. Davi Lima Pantoja Leite (Presidente), Prof. Dr. Bruno Gabriel Nunes Pralon (Membro) e Prof. Dr. Jeremias Pereira da Silva Filho (Membro).

*Art. 2º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
**Diretor do CCN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 42/2019-CCN, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 33/2019-CCN.*

**O Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Memorando Eletrônico nº 65/2019-DC/CCN, de 04/11/2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada conforme Portaria nº 33/2019-CCN de 02/10/2019, responsável pela elaboração de uma minuta de resolução estabelecendo critérios para distribuição de vagas de professores efetivos no âmbito do CCN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

  
**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
**Diretor do CCN**